

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 040/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**INSTITUO GRUPO DE COORDENAÇÃO  
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE  
ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA  
2022-2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais em consonância a Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir o Grupo de Coordenação responsável, pela condução do processo de elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, do município de Ibotirama – Bahia.

**Art. 2º.** O Grupo de Coordenação do PPA será constituído pelo Grupo de Coordenação Geral - GCG e Grupo de Coordenação Setorial – GCS composto por dirigentes e técnicos das Secretarias Municipais.

**Art. 3º.** O Grupo de Coordenação Geral – GCG terá o papel de realizar o planejamento, finanças e controle e exercerá a função de coordenação geral do processo de articulação e alinhamento metodológico do PPA, junto às demais secretarias municipais e será composto pelos seguintes representantes:

Nome	Órgão
Monique dos Santos Oliveira	Secretaria Municipal de Governo.
Vilmara Pereira do Nascimento do Novais	
Vitor Gabriel Oliveira Perez	Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 3698-1126  
[www.ibotirama.ba.io.org.br](http://www.ibotirama.ba.io.org.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA  
GABINETE DO PREFEITO

Ivana Borges Carinhonha de Souza	Planejamento, Administração e Finanças.
Mariston da Silva Martins	
Robson Lopes de Oliveira Filho	

**Art. 4º.** O GCS – Grupo de Coordenação Setorial exercerá o papel de assegurar o fluxo de informações, reunir as suas equipes, organizar oficinas, audiências públicas, levantar as demandas internas e externas de cada secretaria, compor o planejamento setorial, bem como, estabelecer o alinhamento entre as Secretarias e o Grupo de Coordenação Geral, a ser composto por representantes responsáveis pelos programas e projetos de governo, conforme segue:

Nome	Órgão
Edcarlos Almeida de Queiroz	Secretaria Municipal de Educação
Vilma Gomes dos Santos	
Ademilton Mendonça Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Eduardo Fernandes de Souza Filho	
Herickson Fernando Oliveira Novais	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zilma Rita Delgado Teixeira de Vasconcelos	
Alexsandro de Souza Teixeira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural
Andreza de Cássia Lino de Souza Cruz	
Pedro Gilvan de Oliveira Queiroz	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Renata Keli da Silva Amorim	
Abgail da Rocha Montalvão Pereira	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Gilberto Gesse Morais Júnior.	
Ivo Delgado Martins	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Aline Rodrigues Soares	

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 3698-1126  
[www.ibotirama.ba.io.org.br](http://www.ibotirama.ba.io.org.br)



*ESTADO DA BAHIA*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA*  
*GABINETE DO PREFEITO*

Ibotirama, Bahia, em 17 de agosto de 2021.

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama  
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro  
(77) 3698-1126  
[www.ibotirama.ba.io.org.br](http://www.ibotirama.ba.io.org.br)